ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO N.º 036 /GP/02

EM, 27 DE SETEMBRO DE 2002.



Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a apreciação dessa Augusta Edilidade o incluso Projeto de Lei n.º 862 de 27 de Setembro de 2002, que **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2003."**

Sem outro particular para o momento, uso do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares minhas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



EXMº. SR. VEREADOR
AMARILDO DE ALMEIDA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 844 de 27 de Setembro de 2002.



Senhores Membros da Câmara Municipal,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2003.

O Orçamento Anual do Município prevê todos os recursos e fixa todas as despesas do Governo Municipal, referentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

Assim, o orçamento é documento que apresenta os meios para se chegar aos fins, ou melhor, os recursos financeiros a serem obtidos e a alocação destes para atender aos objetivos e às metas pretendidas. É o Orçamento-Programa, que, como os demais componentes do sistema orçamentário, assume a forma de lei, possui um caráter autorizativo para estabelecer limites de despesas, em função da receita estimada, para que a Administração possa executar seu Programa de Governo.

Não existe uma definição legal para receita pública, ela pode ser conceituada, num sentido mais amplo, como o conjunto de ingressos financeiros que produzem acréscimo ao patrimônio da entidade governamental. Verifica-se, na prática, que a maior parte desses recursos é obtida de fontes próprias e permanentes da Administração, integrando o patrimônio na qualidade de elemento novo, sem gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros. Essas receitas resultam de leis, contratos, convênios, tributos de lançamento direto e outros. Alguns desses recursos, entretanto, ao ingressarem no patrimônio da entidade, geram-lhe umas obrigações de valor iguais ou correspondentes.

Na administração Pública, de modo geral, a receita se origina de seus poder impositivo de cobrar tributos, cujo valor obtido é repartido entre os entes da federação e da gerência de seu patrimônio.

O Total da receita, que consta na Lei de Orçamento, é denominada de estima, ou seja, uma expectativa de entrada de dinheiro no cofre do Município. O total apurado ao fim do exercício financeiro, é denominado receita arrecadada.

A receita pública, para fins orçamentários, é classificada, por força de lei, em dois grandes grupos: receitas correntes e receitas de capital. É a classificação por categoria econômica, constante do Anexo 2.

As receitas correntes são classificadas como: receitas tributárias, receitas de contribuição, receitas patrimoniais, receitas de serviços, transferências correntes e outras transferências correntes; e as receitas de capital são classificadas como: Operações de crédito, alienações de bens e de direitos, transferências de capital e outras receitas de capital.

As despesas são todos os gastos que o governo realiza, no sentido de cumprir as funções e as obrigações que lhe competem na sociedade. Em termos orçamentários, pode-se conceituar despesa pública como os dispêndios a serem efetuados pelo governo, de acordo com os objetivos e os limites definidos em lei. A função mais importante da Lei do Orçamento, além de estimar a receita, é fixar a despesa nos limites considerados adequados para viabilizar o plano de trabalho proposto pelo governo..

A despesa pública é submetida, no orçamento, a três classificações: institucional, funcional-programática e econômica. É através dessas classificações que se identifica a ligação do planejamento com as finanças.

A elaboração e a execução da LOA são reguladas por diversos instrumentos legais. O governo municipal se preocupou em atender desde a Lei Maior do país até as leis locais, onde são fixadas normas de regulamentação do Orçamento Anual, que estabelecem, entre outros, seus princípios, conteúdo, forma, prazo, vedações e condições de emendas.

Dessa legislação destacam-se: a Constituição Federal, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Complementar n.º 101/00 e a Lei Orgânica Municipal.

Tem sido constante a preocupação do governo municipal em assegurar que as propostas de lei orçamentária baseiem-se em premissas as mais realistas possíveis e reflitam com o máximo de exatidão os objetivos da política fiscal, seja em termos do resultado primário pretendido, seja em termos de prioridades nas ações de governo.

Assim, a proposta orçamentária que o Executivo submete à apreciação da Câmara Municipal é realista em suas premissas, condizente com as prioridades definidas para o conjunto do governo municipal e ajustada aos objetivos de consolidação da estabilidade entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

Essas, Senhores Membros da Câmara Municipal, são as considerações que ora submeto, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício financeiro, à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, RO
Proc. 429/04
Folha 004
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N.º 862 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, abrangendo os órgãos da Administração Direta para o exercício financeiro de 2003, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais), e da Administração Indireta em R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**19.161.100,00**
1.1 - Receita Tributária	1.185.080,00
1.3 - Receita Patrimonial	156.200,00
1.6 - Receita de Serviços	20.940,00
1.7 - Transferências Correntes	17.737.130,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	61.750,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**7.238.900,00**
2.1 - Operações de Crédito	100,00
2.2 - Alienação de Bens	31.300,00
2.4 - Transferências de Capital	7.207.400,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	100,00
TOTAL DA ADM. DIRETA	**26.400.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0429/02
Folha 005
Protocolo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPSM - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. - OURO PRETO DO OESTE

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**997.400,00**
1.2 - Receitas de Contribuições	903.600,00
1.3 - Receita Patrimonial	87.800,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Unanim.....Favor.....Contra.....
Sessão.....Horas: .....
Em.....de.....de.....

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**2.600,00**
2.3 - Amortização de Empréstimos	2.600,00
TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	1.038.000,00
04 - Administração	4.042.600,00
08 - Assistência Social	990.000,00
10 - Saúde	4.765.600,00
12 - Educação	6.825.800,00
13 - Cultura	699.500,00
15 - Urbanismo	675.500,00
17 - Saneamento	3.326.200,00
18 - Gestão Ambiental	191.600,00
20 - Agricultura	210.100,00
22 - Industria	1.000,00
25 - Energia	10.000,00
26 - Transporte	2.820.100,00
27 - Desporto e Lazer	159.000,00
28 - Encargos Especiais	645.000,00
TOTAL DA ADM. DIRETA	**26.400.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social	970.000,00
28 - Encargos Especiais	30.000,00
TOTAL DA ADM. INDIRETA	**1.000.000,00**

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - PODER LEGISLATIVO	**1.038.000,00**
01.01 - Câmara Municipal	1.038.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	**25.362.000,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	507.500,00
02.02 – Secretaria Municipal de Administração	2.982.000,00
02.03 - Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	877.000,00
02.04 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes	7.684.300,00
02.05 - Secretaria Municipal de Saúde	4.765.600,00
02.06 - Secretaria Municipal de Ação Social	990.000,00
02.07 - Secretaria Mun. de Infra-Estrutura e Agricultura	7.555.600,00
TOTAL DA ADM. DIRETA	**26.400.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – IPSM - Instituto Previd. dos. Serv. Mun. – OPO	
03.01 - IPSM – OPO/RO	1.000.000,00
TOTAL DA ADM. INDIRETA	**1.000.000,00**

Art. 4º - Os Orçamentos das Despesas da Administração Indireta poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Todas as Receitas da Administração Direta, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias, à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Art. 6º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais, somente poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas se apresentados estudos mostrando a não utilização de dotações.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária fica estabelecido que:

I – as reformas, construções das unidades escolares, o transporte escolar e despesas com manutenção das Escolas Municipais, poderão ser executadas pelas Associações de Pais e Professores – APP's, Cooperativas e Associações da respectiva Escola;

II – a alimentação fornecida para as unidades escolares e outras, deverá conter na sua composição os chamados alimentos alternativos.

III – as despesas com publicidade, material e equipamento de informática do Poder Executivo, será executada pelas suas unidades orçamentárias;

IV – os recursos financeiros para contra-partida terão prioridade sobre as demais ações de governo, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

Art. 8º - Fundamentado na Constituição Federal e na Lei n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo Projeto ou Atividade;

III - Abrir créditos suplementares, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento de acordos e convênios não previstos ou com insuficiência de dotação no Orçamento Geral do Município, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

V - Aplicar o saldo que houver .

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I não alterará o limite nele previsto, quando o crédito suplementar for relativo a pessoal, encargos sociais e para os fins previstos no inciso III.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução orçamentária e, no que couber, adequá-las às disposições da Lei Orgânica, Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo também a programação financeira de desembolso para o exercício de 2003.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, especificando, para cada categoria de programação, os elementos de despesas com os valores fixados.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 04291/02
Folha 008
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão extraordinária Horas: 19:00
Em 17 de 12 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 13 Favor 12 Contra 0
Sessão extraordinária Horas: 20:00
Em 17 de 12 de 02

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 725 DE 02 DE JUNHO DE 1999

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6°. *O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:*

I- prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II- assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
III- preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
IV- organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
V- responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
VI- executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara dos projetos de leis de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município, quando autorizado pelo Prefeito;
VII- desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
VIII- orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Junta de Serviço Militar;
IX- coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Administração Distrital de Rondominas;
X- desempenhar outras atividades afins.

Art. 7°. *A Assessoria Jurídica tem por finalidade:*

I- defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
II- promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
III- elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, portarias e decretos solicitados pelo Prefeito;
IV- redigir contratos e outros documentos de natureza jurídica;
V- representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
VI- assessorar juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
VII- manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município
VIII- desempenhar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 04/29/02
Folha 09
Protocolo

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 8°. *A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda tem por finalidade:*

I- prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
II- promover as atividades relativas à execução de estudos e projetos urbanísticos e ao controle urbanístico do Município;
III- manter atualizada a planta cadastral do Município;
IV- responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;
V- proceder à fiscalização das obras particulares no Município;
VI- fiscalizar e zelar pelas áreas públicas, bem como promover a reintegração de posse;
VII- fiscalizar as posturas municipais no seu âmbito de atuação;

VIII- elaborar, atualizar e promover a execução dos planos municipais de desenvolvimento;
IX- elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
X- estimular as atividades de expansão e fomento econômico do Município, visando o desenvolvimento e o crescimento da economia local;
XI- executar a política fiscal-fazendária do Município;
XII- cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
XIII- administrar a Dívida Ativa do Município;
XIV- processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XV- preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
XVI- fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizada encarregados da movimentação de dinheiro e valores;
XVII- receber, pagar, guardar e movimentar dinheiro e outros valores do Município;
XVIII- desempenhar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 042/02
Folha 010
Protocolo

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 725 DE 02 DE JUNHO DE 1999

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. *A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:*

I- executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
II- executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de freqüência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;
III- executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
IV- promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
V- promover e acompanhar, em articulação com a C.P.L, a realização de licitações para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
VI- executar atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
VII- executar atividades relativas a tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes da Prefeitura;
VIII- receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;
IX- conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
X- promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
XI- conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como se responsabilizar por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
XII- promover, organizar e administrar os serviços de informática da Prefeitura;
XIII- executar, fiscalizar e supervisionar os serviços de trânsito sob a responsabilidade do Município, diretamente ou mediante convênios e em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
XIV- executar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE - RO
Proc. 042/02
Folha 011
Protocolo

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 725 DE 02 DE JUNHO DE 1999

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 9º. *A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade:*

I- promover e supervisionar a execução dos serviços de assistência e bem estar social a cargo da Prefeitura;
II- promover as atividades de desenvolvimento comunitário sob a responsabilidade do Município;
III- cuidar, no seu âmbito de atuação, dos serviços de apoio e proteção à criança e ao adolescente, bem como ao portador de deficiência e ao idoso;
IV- executar, em colaboração com entidades públicas e privadas, as atividades de assistência ao trabalho no Município;
V- promover e supervisionar a execução das atividades relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social;
VI- promover as atividades relacionadas à ocupação de mão de obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação;
VII- estabelecer convênios e acordos de cooperação financeira com órgãos federais, estaduais e entidades governamentais que atuam na área social e na prestação de atendimento a segmentos populacionais carentes;
VIII- desempenhar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prot. 04/29/02
Folha 012
Protocolo

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Art. 10. *A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tem por finalidade:*

I- formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
II- propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
III- elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais da área;
IV- garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
V- garantir educação especial para pessoas portadoras de deficiência que efetivamente não possam acompanhar as classes regulares;
VI- garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;
VII- garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
VIII- instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
IX- oferecer o serviço de creches à educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de até três anos de idade;
X- desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de ensino pré-escolar (quatro a seis anos de idade) e de 1º grau;
XI- proporcionar a educação de jovens e adultos, adequado às condições do educando;
XII- organizar os serviços de merenda escolar, de material didático e outros destinados à assistência ao educando;
XIII- promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e outros especialistas em educação;
XIV- aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
XV- promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Educação, bem como ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
XVI- promover a manutenção da biblioteca municipal;
XVII- promover a difusão cultural e a elaboração de programas recreativos e desportivos;
XVIII- desempenhar outras atividades afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0429/02
Folha 013
Ass.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 11. *A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:*

I- proceder a estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
II- coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;
III- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
IV- participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;
V- desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
VI- promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
VII- articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;
VIII- promover a elaboração do plano de trabalho anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;
IX- administrar as unidades de saúde, sob a responsabilidade do Município;
X- assegurar assistência à saúde mental e garantir a reabilitação dos portadores de deficiência;
XI- garantir a reabilitação dos portadores de deficiência;
XII- coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvem políticas voltadas para a saúde da população;
XIII- celebrar, no âmbito de ação do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XIV- normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XV- estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
XVI- promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
XVII- desempenhar outras atividades afins.

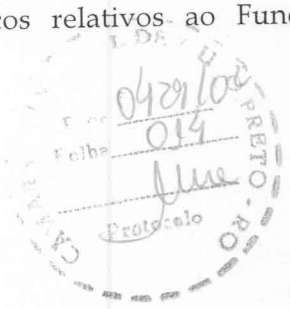

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

Art. 12. *A Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura têm por finalidade:*

I- promover e estimular o desenvolvimento de programas agropecuários no Município;
II- desenvolver as atividades de abastecimento alimentar a cargo do Município;
III- acompanhar e supervisionar a administração dos mercados, feiras livres e matadouros municipais;
IV- promover e acompanhar as atividades de edificações, construção e manutenção de obras públicas;
V- promover e supervisionar os serviços de construção de estradas vicinais, obras de aterro e terraplenagem;
VI- executar as atividades de pavimentação, calçamento de vias e logradouros e obras de saneamento básico a cargo do Município;
VII- promover a execução das medidas de proteção dos recursos naturais, culturais e paisagísticos do Município;
VIII- verificar o cumprimento das normas de controle dos diversos tipos de poluição ou contaminação do meio ambiente;
IX- executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das ruas e logradouros públicos;
X- conservar e manter os parques e jardins do Município;
XI- supervisionar a administração do Bosque e dos cemitérios municipais;
XII- regulamentar os serviços funerários existentes no Município;
XIII- fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;
XIV- executar os serviços de iluminação pública, sob a responsabilidade do Município, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
XV- desempenhar outras atividades afins.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Protocolo
Folha 015

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO OPO- IPSM
LEGISLAÇÃO: LEI N.º 725 DE 02 DE JUNHO DE 1999 E
LEI N.º 759 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

Lei n.º 725

SEÇÃO VIII
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 15. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município - IPAM, bem como outros órgãos e entidades da administração indireta que vierem a constar da estrutura administrativa estabelecida nesta Lei, reger-se-ão por leis específicas, estatutos e regulamentos próprios.

Lei n.º 759

Art, 3º - O IPSM tem por objetivo executar na forma da Lei, o Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste, competindo-lhe:

I. Administrar os recursos que lhe forem destinados
II. Superintender a concessão dos benefícios providenciários devidos aos servidores municipais e a seus dependentes.



estino	Código	Descrição/Objetivo
0	001	Pagamento de Sentenças Judiciais Pagar Sentenças Judiciais; Cumprimento de Sentenças Judiciais.
0	002	Pagamento da Dívida Confessada Pagamento da Dívida Confessada junto ao INSS, CEF (FGTS) e CERON.
0	003	Formação do Patrimônio do Servidor Público Contribuir para a Formação do Patrimônio do Servidor Público. Pagamento do PASEP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/02
Folha 017
Protocolo

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 042/03
Folha 018
Protocolo

Destino	Código	Descrição/Objetivo
1	001	Construção e Reforma do Prédio e Estacionamento da Câmara Construir e Reformar o Prédio e o Estacionamento da Câmara.
1	002	Expansão e Desenvolvimento Urbano Readequar o expaço urbano e zoneamento, visando o desenvolvimento sócio-econômico de investimentos voltados a implantar e melhorar a qualidade de vida e a capacidade de arrecadação.
1	003	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial Incentivar o Desenvolvimento Industrial, visando a geração de renda no Município.
1	004	Construção, Ampliação e Equipamentação de Und. de Ensino Fundamental (FUNDEF) Construir, ampliar e equipar Undidades de Ensino Fundamental (FUNDEF), visando melhorar a qualidade do Ensino Público no Município.
1	005	Construção, Ampliação e Equipamentação de Unidades de Educação Infantil Construir, Ampliar e Equipar de Unidades de Educação Infantil, visando melhorar a qualidade do Ensino Infantil no Município.
1	006	Expansão e Equipamentação da Rede Física de Saúde Expandir e equipar a Rede Física de Saúde, para assegurar a capacidade operacional das Unidades de Saúde.
1	007	Expansão da Rede de Iluminação Pública Ampliar a Rede de distribuição de Iluminação Pública.
1	008	Saneamento Básico Urbano Ampliar a Rede de Distribuição de Esgoto Sanitário, Drenagem. Canalização de Igarapés, boca de lobo e galerias.
1	009	Expansão de Rede de Eletrificação Rural Implantação e Reforço de Redes de Energia Elétrica na área rural.
1	010	Expansão de Rede de Energia Elétrica Ampliar a Rede de Energia Elétrica na área urbana.
1	011	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana Dotar o Município de Infra-Estrutura, como pavimentação asfáltica, Bloqueamento, Rede de Água, Poços Artesianos, Calçadas, Meio-fio,
	012	Aquisição de Equipamentos Rodoviáios Aquisição de Equipamentos Rodoviáios
1	013	Construção e Equipamentação de Agência de Previdência Social Construção e Equipamentação de Agência de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Destino	Código	Descrição/Objetivo
2	001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
2	002	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
2	003	Capacitação de Pessoal Capacitação de Pessoal
2	004	Assistência Médica aos Servidores da Câmara Municipal Assistência Médica aos Servidores da Câmara Municipal
2	005	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
2	006	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
2	007	Manutenção do Distrito de Rondominas Promover a Manutenção do Distrito de Rondominas.
2	008	Capacitação de Pessoal Capacitar servidores através de cursos, palestras e seminários.
2	009	Manutenção e Funcionamento da SEMAD Manutenção e Funcionamento da SEMAD
2	010	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
2	011	Capacitação de Pessoal Capacitação de Pessoal
2	012	Assistência Médica aos Servidores Municipais Assistência Médica aos Servidores Municipais
2	013	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito Municipal Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito Municipal
2	014	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF
2	015	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
2	016	Modernização e Informatização dos Serviços Públicos Aquisição de equipamentos e periféricos; Aquisição de softyware e sistemas de internet e intranet.
2	017	Capacitação de Pessoal. Capacitar servidores através de cursos, seminários e palestras.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0129/03
Folha 019
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 020
Protocolo

Destino	Código	Descrição/Objetivo
2	018	Manutenção e Funcionamento da SEMECE Manutenção e Funcionamento da SEMECE
2	019	Incrementação e Distribuição de Merenda Escolar. Adquirir genêros alimentícios para preparo de refeições/merenda escolar.
2	020	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (FUNDEF) Garantir pagamento dos servidores lotados nesta Secretaria em função da contra prestação de seus serviços.
2	021	Manutenção e Conservação do Transporte Escolar (FUNDEF) Garantir acesso dos alunos às Escolas Municipais.
2	022	Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental (FUNDEF) Recuperar Unidades de Ensino Fundamental, visando melhora a qualidade de Ensino Público.
2	023	Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) Contribuir para ampliação da oferta de vagas e melhoria da qualidade do ensino.
	024	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Assegurar pagamento dos servidores lotados nesta Secretaria em função da contra prestações de seus serviços.
2	025	Recuperação de Unidades da Educação Infantil Recuperar Unidades da Educação Intantil, visando melhora a qualidade de Ensino Público do Município.
2	026	Desenvolvimento da Educação Infantil Contribuir para ampliação da oferta de vagas e melhoria da qualidade da Educação Infantil.
2	027	Apoio à Educação Especial Repassar a Entidades recursos que possibilite desenvolver atividades com alunos portadores de necessidades educativas especiais.
2	028	Desenvolvimento da Cultura Promover o desenvolvimento da cultura no Município.
2	029	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Promover o desenvolvimento do desporto e do lazer no Município.
	030	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU Manter o funcionamento da Secretaria de Saúde.
2	031	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Efetuar pagamento dos servidores da saúde e encargos sociais previstos em Lei.
2	032	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS) Manter o funcionamento do CMS.
2	033	Modernização e Informatização da Rede Física de Saúde Informatização das Atividades da rede Física de Saúde.
2	034	Capacitação de Pessoal Capacitar servidores através de cursos, palestras e seminários.
2	035	Recuperação da Rede Física de Saúde Recuperar a Rede Física de Saúde

Destino	Código	Descrição/Objetivo
2	036	Manutenção e Funcionamento da Rede Básica de Saúde Manter o funcionamento da Rede Básica de Saúde Municipal.
2	037	Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar Garantir o funcionamento da Assistência Hospitalar Municipal.
2	038	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Transferir recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.
2	039	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária Manter o Funcionamento da Vigilância Sanitária
2	040	Manutenção e Funcionamento do Programa de Endemias Manuter o Funcionamento do Programa de Endemias.
2	041	Combate a Carência Nutricional Combater e reduzir a mortalidade materna e infantil.
2	042	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Manter o pagamento dos servidores lotados nesta Secretaria.
2	043	Capacitação de Pessoal Capacitar servidores através de cursos, seminários e palestras.
2	044	Programa de Assistência ao Idoso (FDI) Inserir, implementar e desenvolver projetos e ações voltadas ao idoso.
2	045	Programa de Assistência a Crianças e ao Adolescente (FMDCA) Inserir, implementar e desenvolver ações voltadas a crianças e adolescentes.
2	046	Manutenção e Funcionamento da SEMAS Manter o Funcionamento da SEMAS
2	047	Subvenções Sociais à Entidades Subvenções Sociais à Entidades
2	048	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Manter o Funcionamento do FMAS
2	049	Assistência Jurídica as Pessoas Carentes Assistir juridicamento a pessoas carentes.
2	050	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Pagar os servidores lotados nesta Secretaria.
2	051	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA Manter o Funcionamento da SEMINFRA
2	052	Manutenção e conservação da Frota da SEMINFRA Manuter o funcionamento da frota de veículos pertencentes a SEMINFRA.
2	053	Construção e Conservação de Próprios Municipais Construir e Conservar Praças, Bosques e Jardins.
2	054	Serviço de Limpeza Pública Manter o serviço de limpeza pública no município.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 042/03
Folha 021
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Destino	Código	Descrição/Objetivo
2	055	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Manter em funcionamento da rede de iluminação pública.
2	056	Aterro Sanitário Implantar e manter o aterro sanitário.
2	057	Desenvolvimento do Turismo Ecológico Desenvolvimento do Turismo Ecológico
2	058	Apoio a Mecanização Agrícola Apoio a Mecanização Agrícola
2	059	Apoio a Extensão Rural Apoio a Extensão Rural
2	060	Recuperação e Conservação de Infra-Estrutura Urbana Recuperação e Conservação de Infra-Estrutura Urbana
2	061	Abertura, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais Abertura, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
2	062	Modernização e Informatização da Rede Física de Saúde Modernização e Informatização da Rede Física de Saúde
2	063	Aterro Sanitário Aterro Sanitário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/2020
Folha 022
Protocolo

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

Tabela Explicativa da Evolução da Receita e da Despesa



RECEITA

RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PROPOSTA PARA 2003
1999	2000	2001		
10.828.633,08	19.438.158,70	16.847.674,91	18.300.000,00	26.400.000,00

DESPESA

DESPESA REALIZADA			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PROPOSTA PARA 2003
1999	2000	2001		
12.397.287,63	15.101.627,63	16.010.236,00	18.300.000,00	26.400.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prot. 04/29/02
Folha 004
Protocolo

Evolução da Receita

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS EM R$ ARRECADADA 2000	2001	ESTIMADA 2002	2003	COMPARAÇÃO % 2000/2001	2001/2002	2002/2003
Receitas Correntes	14.802.373,15	14.256.338,42	14.327.600,00	19.161.100,00	-3,69	0,50	33,74
Receita Tributária	761.439,27	959.486,10	1.381.200,00	1.185.080,00	26,01	43,95	-14,20
Receita Patrimonial	2.066,51	11.870,15	2.000,00	156.200,00	474,41	-83,15	7710,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	20.940,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	10.497.416,29	12.522.984,66	12.589.500,00	17.737.130,00	19,30	0,53	40,89
Outras Rec. Correntes	3.541.451,08	761.997,51	354.900,00	61.750,00	-78,48	-53,43	-82,60
Receitas de Capital	4.635.785,55	2.591.336,49	3.972.400,00	7.238.900,00	-44,10	53,30	82,23
Operação de Crédito	0,00	0,00	380.000,00	100,00	0,00	0,00	-99,97
Alienação de Bens	25.289,39	26.634,89	28.500,00	31.300,00	5,32	7,00	9,82
Transf. de Capital	4.610.496,16	2.564.701,60	3.562.000,00	7.207.400,00	-44,37	38,89	102,34
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	0,00	-94,74
TOTAL	**19.438.158,70**	**16.847.674,91**	**18.300.000,00**	**26.400.000,00**	-13,33	8,62	44,26

Evolução da Despesa



ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EM R$ 1,00 REALIZADA 2000	2001	FIXADA 2002	2003	COMPARAÇÃO % 2000/2001	2001/2002	2002/2003
Despesas Correntes	9.871.543,00	12.507.093,80	13.043.900,00	16.566.500,00	26,70	4,29	27,01
Despesas de Custeio	9.569.684,86	12.193.332,09	0,00	0,00	27,42	-100,00	0,00
Transf. Correntes	301.858,14	313.761,71	0,00	0,00	3,94	-100,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	7.459.000,00	8.646.800,00	0,00	0,00	15,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-40,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.559.900,00	7.904.700,00	0,00	0,00	42,17
Despesas de Capital	5.230.084,63	3.503.142,20	5.256.100,00	9.833.500,00	-33,02	50,04	87,09
Investimentos	5.013.512,43	3.133.642,58	4.631.100,00	9.282.500,00	-37,50	47,79	100,44
Inversões Financeiras	0,00	151.500,61	375.000,00	375.000,00	0,00	147,52	0,00
Transf. de Capital	216.572,20	217.999,01	0,00	0,00	0,66	-100,00	0,00
Reserva de Contigência	0,00	0,00	250.000,00	176.000,00	0,00	0,00	-29,60
TOTAL	**15.101.627,63**	**16.010.236,00**	**18.300.000,00**	**26.400.000,00**	6,02	14,30	44,26

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 042/08
Folha 026
Protocolo

Composição da Receita

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS EM R$ 1,00							
	ARRECADADA				ESTIMADA			
	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%
Receitas Correntes	14.802.373,15	76,15	17.256.338,42	86,94	14.327.600,00	78,29	19.161.100,00	72,58
Receita Tributária	761.439,27	3,92	959.486,10	4,83	1.381.200,00	7,55	1.185.080,00	4,49
Receita Patrimonial	2.066,51	0,01	11.870,15	0,06	2.000,00	0,01	156.200,00	0,59
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,00	0,08
Transf. Correntes	10.497.416,29	54,00	15.522.984,66	78,21	12.589.500,00	68,80	17.737.130,00	67,19
Outras Rec. Correntes	3.541.451,08	18,22	761.997,51	3,84	354.900,00	1,94	61.750,00	0,23
Receitas de Capital	4.635.785,55	23,85	2.591.336,49	13,06	3.972.400,00	21,71	7.238.900,00	27,42
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	2,08	100,00	0,00
Alienação de Bens	25.289,39	0,13	26.634,89	0,13	28.500,00	0,16	31.300,00	0,12
Transf. de Capital	4.610.496,16	23,72	2.564.701,60	12,92	3.562.000,00	19,46	7.207.400,00	27,30
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,01	100,00	0,00
TOTAL	**19.438.158,70**	100,00	**19.847.674,91**	100,00	**18.300.000,00**	100,00	**26.400.000,00**	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 04/29/02
Folha 027
Protocolo

Composição da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2000	%	2001	%	DESPESAS EM R$ 1,00 FIXADA 2002	%	2003	%
Despesas Correntes	9.871.543,00	65,37	12.507.093,80	78,12	13.043.900,00	71,28	16.566.500,00	62,75
Despesas de Custeio	9.569.684,86	63,37	12.193.332,09	76,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	301.858,14	2,00	313.761,71	1,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459.000,00	40,76	8.646.800,00	32,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,14	15.000,00	0,06
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.559.900,00	30,38	7.904.700,00	29,94
Despesas de Capital	5.230.084,63	34,63	3.503.142,20	21,88	5.256.100,00	28,72	9.833.500,00	37,25
Investimentos	5.013.512,43	33,20	3.133.642,58	19,57	4.631.100,00	25,31	9.282.500,00	35,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	151.500,61	0,95	375.000,00	2,05	0,00	0,00
Transf. de Capital	216.572,20	1,43	217.999,01	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	1,42
Reserva de Contingência					250.000,00	1,37	176.000,00	0,67
TOTAL	**15.101.627,63**	**100**	**16.010.236,00**	**100**	**18.300.000,00**	**100**	**26.400.000,00**	**100**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 029/08
Folha 028
Protocolo

Distribuição da Despesa por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EM R$ 1,00							
	REALIZADA				FIXADA			
	2000	%	2001	%	2002	%	2003	%
Poder Legislativo	**691.242,85**	**4,58**	**703.414,98**	**4,39**	**826.500,00**	**4,52**	**1.038.000,00**	**3,93**
Câmara Municipal	691.242,85	4,58	703.414,98	4,39	826.500,00	4,52	1.038.000,00	3,93
Poder Executivo	**14.410.384,78**	**95,42**	**15.306.821,02**	**95,61**	**17.473.500,00**	**95,48**	**25.362.000,00**	**96,07**
Gabinete do Prefeito	322.187,78	2,13	397.483,79	2,48	489.000,00	2,67	507.500,00	1,92
Semad	1.621.641,92	10,74	1.821.345,54	11,38	2.915.500,00	15,93	2.982.000,00	11,30
Semplaf	184.492,04	1,22	391.709,60	2,45	813.000,00	4,44	877.000,00	3,32
Semece	3.013.186,57	19,95	4.180.676,12	26,11	4.457.500,00	24,36	7.684.300,00	29,11
Semsau	3.242.354,71	21,47	3.873.878,22	24,20	4.500.900,00	24,60	4.765.600,00	18,05
Semas	469.979,00	3,11	476.717,24	2,98	1.012.000,00	5,53	990.000,00	3,75
Seminfra	5.556.542,76	36,79	4.165.010,51	26,01	3.285.600,00	17,95	7.555.600,00	28,62
TOTAL	**15.101.627,63**	100,00	**16.010.236,00**	100,00	**18.300.000,00**	100,00	**26.400.000,00**	100,00

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 029/00
Folha 029
Protocolo

Código	Especificação	Legislação
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	
1.1.1.2.02.00.00	IPTU	
1.1.1.2.02.01.00	Imposto sobre Propriedade Predial Urbana	Inciso I, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01
1.1.1.2.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	Inciso I, Artgo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.1.2.04.00.00	Imp.s/ Renda e Prov.de Qualquer Natureza	Portaria n.° 163 de 04/05/01 - STN.
1.1.1.2.04.31.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho	
1.1.1.2.08.00.00	ITBI	Inciso II, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	
1.1.1.3.05.00.00	ISSQN	Inciso III, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Inciso IV, artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.25.00.00	Tx.Lic.p/Func.Estab.Com,Ind.e Prest.Serv	Inciso I, § 2° do Artigo 311, Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	Inciso VI, § 2° do Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	Art. 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.28.00.00	Taxa Func.de Estab.em Horário Especial	Inciso III, § 2° do Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	Inciso V, § 2° Artigo 311 da Lei Complementar n.° 311 de 28/12/01.
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Util. de Área de Domínio Público	Inciso VII, § 2°, Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	Inciso V, § 2°, Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.33.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	Inciso VIII, § 2°, Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.36.00.00	Taxa Apreensão, Dep.ou Liberação Animais	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas p/Exercício Poder Polícia	Artigo 353 da lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Inciso V, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.2.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Adm.	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	Inciso X, § 2°, Artigo 311 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Inciso V, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	Inciso VI, Artigo 207 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.1.3.0.04.00.00	Contr.Melh.p/Pavimentação e Obras Compl.	
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	Artigo 1° da Lei Municipal n.° 90 de 09/12/85.
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec.Vinc.	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN
1.3.2.5.01.02.00	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEF	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.3.2.5.01.03.00	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saúde	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.3.2.5.01.99.00	Rec.Remun. de Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN

Código	Especificação	Legislação
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósito de Rec.não Vinc.	
1.3.2.5.02.99.00	Remun. de Outros Dep. de Rec. não Vinc.	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.6.0.0.13.01.00	Serviços Inscrição em Concursos Públicos	
1.6.0.0.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	
1.6.0.0.13.05.00	Serviços de Vistoria de Veículos	
1.6.0.0.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.6.0.0.46.00.00	Serviços de Cemitério	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	Artigo 353 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	Artigo 159, Item I Letra B da Constituição Federal.
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR	Artigo 158 da Constituição Federal.
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.2.1.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. N° 87/96	
1.7.2.1.09.99.00	Demais Transferências da União	
1.7.2.1.09.99.01	Cota-Parte do Fundo Especial	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do SUS	Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90.
1.7.2.1.33.01.00	Incentivo Descentralizacao da FUNASA	
1.7.2.1.33.02.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	
1.7.2.1.33.03.00	Farmacia Basica	
1.7.2.1.33.04.00	Piso da Atencao Basica	
1.7.2.1.33.05.00	Incentivo Acoes Comb.CarenciaNutricional	
1.7.2.1.33.06.00	Incentivo Acoes Basicas Vig. Sanitaria	
1.7.2.1.33.07.00	Gestao Plena Sist. Municipal	
1.7.2.1.33.08.00	Programa Agente Comunitario de Saude	
1.7.2.1.33.09.00	Programa Saude da Familia	
1.7.2.1.33.10.00	Acoes Estrategicas/FNS/MS	
1.7.2.1.33.11.00	Transferencias de Convenios - SUS	
1.7.2.1.33.12.00	Outras Transferencias - SUS	
1.7.2.1.34.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.7.2.1.34.01.00	Programa de Atendimento a Crianca - PAC	
1.7.2.1.34.02.00	Apoio a Pessoa Idosa - API	
1.7.2.1.34.03.00	Pessoa Portadora de Deficiencia - PPD	
1.7.2.1.34.04.00	Programa Sentinela	
1.7.2.1.34.05.00	PETI - Bolsa	
1.7.2.1.34.06.00	PETI - Jornada	
1.7.2.1.35.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
1.7.2.1.35.01.00	Dinheiro Direto na Escola	
1.7.2.1.35.02.00	Alimentação Escolar	
1.7.2.1.35.03.00	Salário Educação	
1.7.2.1.35.04.00	Transporte Escolar	
1.7.2.2.00.00.00	Transferências dos Estados	
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	Artigo 158 Item IV da Constituição Federal.
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	Artigo 158 Item III da Constituição Federal.
1.7.2.2.01.99.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN
1.7.2.2.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	Portaria n.° 325 de 27/08/01 - STN.
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	
1.7.6.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União e suas Ent.	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PREFEITO
Proc. 0429/02
Folha 030
Protocolo

Código	Especificação	Legislação
1.7.6.2.00.00.00	Transf.Convênios Estados, DF e suas Ent.	
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora	Inciso I do Artigo 372 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	
1.9.1.1.35.00.00	Multas Jur.Mora Tx.Fisc. e Vigil. Sanit.	
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	
1.9.1.1.38.01.00	Mutas e Juros de Mora do IPTU Predial	
1.9.1.1.38.02.00	Multas e Juros de Mora IPTU Territorial	
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	Inciso V, Artigo 380 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	Artigo 380 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.9.1.3.00.00.00	Multa e J.Mora Dívida Ativa dos Tributos	Artigo 120 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.9.1.3.11.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa do IPTU	
1.9.1.3.11.01.00	Multas e J.Mora Div.Ativa IPTU Predial	
1.9.1.3.11.02.00	Multas e J.Mora D. Ativa IPTU Territoral	
1.9.1.3.13.00.00	Multas e J.Mora Dívida Ativa do ISS	
1.9.1.3.99.00.00	Multas J.Mora Div.At. de Outros Tributos	
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	Título VIII da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
1.9.3.1.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	
1.9.3.1.11.01.00	Receita da Div.Ativa do IPTU Predial	
1.9.3.1.11.02.00	Receita da Div.Ativa do IPTU Territorial	
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	
1.9.3.1.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	
1.9.3.2.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
1.9.3.2.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
1.9.3.2.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa Ocupação	
1.9.3.2.99.00.00	Rec.Dív.At.Não Tributária de Outras Rec.	
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	Inciso V, Artigo 206 da Lei Complementar n.° 010 de 28/12/01.
2.1.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	
2.1.1.4.00.00.00	Op.Créd.Int.Contrat.Rel.à Progr.de Gov.	Portaria n.° 300 de 27/06/02. - STN.
2.1.1.4.99.00.00	Outras Op.Créd.Int.Rel.à Progr.de Gov.	
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	Lei 4.320 de 17/03/64.
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	Lei Municipal n.° 39 de 03/06/84.
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	
2.4.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS	Portaria n.° 300 de 27/06/02 - STN.
2.4.2.1.09.00.00	Outras Transferências da União	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.2.1.09.99.00	Demais Transferências da União	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.2.2.00.00.00	Transferências dos Estados	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.2.2.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.7.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União e suas Ent.	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.4.7.2.00.00.00	Transf.Convênios Estados, DF e suas Ent.	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	Portaria Interministerial n.° 163 de 04/05/01.
2.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0429/02
Folha 03T
Protocolo

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Código	Especificação	Legislação
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	
9.7.2.1.01.00.00	Dedução Receita p/FUNDEF-Transf.da União	
9.7.2.1.01.02.00	Dedução Receita p/FUNDEF-FPM	Portaria n.° 328, de 27/08/01.
9.7.2.1.09.01.00	Dedução Receita p/FUNDEF-LC 87/96	Portaria n.° 328, de 27/08/01.
9.7.2.2.01.00.00	Dedução Receita p/FUNDEF-Transf.dos Est.	
9.7.2.2.01.01.00	Dedução Receita p/FUNDEF-ICMS	Portaria n.° 328, de 27/08/01.

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 04/29/02
Folha 032
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			**Despesas Correntes**		
Receita Tributária	1.185.080,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	8.646.800,00	
Receita Patrimonial	156.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVI	15.000,00	
Receita de Serviços	20.940,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTE	7.904.700,00	16.566.500,00
Transferências Correntes	17.737.130,00				
Outras Receitas Correntes	61.750,00				
(-) Dedução para o FUNDEF	-1.523.340,00	17.637.760,00			
			Superávit		1.071.260,00
Totais		17.637.760,00	Totais		17.637.760,00
Superávit Orçamento Corrente		1.071.260,00			
Receitas de Capital			**Despesas de Capital**		
Operações de Crédito	100,00		INVESTIMENTOS	9.282.500,00	
Alienação de Bens	31.300,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	9.657.500,00
Transferências de Capital	7.207.400,00				
Outras Receitas de Capita	100,00	7.238.900,00			
			Reserva de Contingência		176.000,00
Déficit		1.523.340,00			
Totais		9.833.500,00	Totais		9.833.500,00

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	17.637.760,00	16.566.500,00
Receitas e Despesas de Capital ...	7.238.900,00	9.657.500,00
Reserva de Contingência		176.000,00
Déficit	1.523.340,00	
Total	26.400.000,00	26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 033
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	Receitas Correntes			19.161.100,00
1100.00.00.00	Receita Tributária		1.185.080,00	
1110.00.00.00	Impostos		1.107.980,00	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	657.600,00		
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	412.300,00		
1112.02.01.00	Imposto sobre Propriedade Predial Urbana	390.000,00		
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	22.300,00		
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	138.500,00		
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	138.500,00		
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	106.800,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	450.380,00		
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.380,00		
1120.00.00.00	Taxas		76.600,00	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.000,00		
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	25.300,00		
1121.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	5.800,00		
1121.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.600,00		
1121.28.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	4.600,00		
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.500,00		
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.500,00		
1121.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção	7.800,00		
1121.33.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitária	1.600,00		
1121.36.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	800,00		
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.600,00		
1122.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais	12.800,00		
1122.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	1.300,00		
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	2.300,00		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00		
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria		500,00	
1130.04.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		156.200,00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias		2.700,00	
1311.00.00.00	Aluguéis	2.200,00		
1311.99.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	500,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		153.500,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	153.500,00		
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	150.000,00		
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	8.000,00		
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	10.000,00		
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	132.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/03
Folha 034
Protocolo

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1325.02.00.00	Remuneração de Depósito de Recursos não Vinculados	3.500,00		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	3.500,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços		20.940,00	
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	13.200,00		
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.800,00		
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	3.200,00		
1600.13.05.00	Serviços de Vistoria de Veículos	7.200,00		
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	1.170,00		
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	6.070,00		
1600.99.00.00	Outros Serviços	500,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		17.737.130,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		16.837.130,00	
1721.00.00.00	Transferências da União	9.357.830,00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5.189.500,00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.160.000,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.500,00		
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	98.850,00		
1721.09.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	45.600,00		
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	1.000,00		
1721.09.99.01	Cota-Parte do Fundo Especial	52.250,00		
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.278.500,00		
1721.33.01.00	Incentivo Descentralizacao da FUNASA	86.000,00		
1721.33.02.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	160.000,00		
1721.33.03.00	Farmacia Basica	45.000,00		
1721.33.04.00	Piso da Atencao Basica	550.000,00		
1721.33.05.00	Incentivo Acoes Comb.CarenciaNutricional	65.000,00		
1721.33.06.00	Incentivo Acoes Basicas Vig. Sanitaria	16.500,00		
1721.33.07.00	Gestao Plena Sist. Municipal	1.634.000,00		
1721.33.08.00	Programa Agente Comunitario de Saude	235.000,00		
1721.33.09.00	Programa Saude da Familia	75.000,00		
1721.33.10.00	Acoes Estrategicas/FNS/MS	12.000,00		
1721.33.11.00	Transferencias de Convenios - SUS	390.000,00		
1721.33.12.00	Outras Transferencias - SUS	10.000,00		
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.480,00		
1721.34.01.00	Programa de Atendimento a Crianca - PAC	138.500,00		
1721.34.02.00	Apoio a Pessoa Idosa - API	5.400,00		
1721.34.03.00	Pessoa Portadora de Deficiencia - PPD	3.900,00		
1721.34.04.00	Programa Sentinela	37.200,00		
1721.34.05.00	PETI - Bolsa	169.800,00		
1721.34.06.00	PETI - Jornada	85.680,00		
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.500,00		
1721.35.01.00	Dinheiro Direto na Escola	94.500,00		
1721.35.02.00	Alimentação Escolar	138.000,00		
1721.35.03.00	Salário Educação	48.000,00		
1721.35.04.00	Transporte Escolar	70.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - R.O.
Proc. 042/02
Folha 05
Protocolo

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.389.300,00		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.388.800,00		
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	4.950.000,00		
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	435.800,00		
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	3.000,00		
1722.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	500,00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.090.000,00		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	2.090.000,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		900.000,00	
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00		
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	600.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		61.750,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		20.530,00	
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.630,00		
1911.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.930,00		
1911.38.01.00	Mutas e Juros de Mora do IPTU Predial	1.800,00		
1911.38.02.00	Multas e Juros de Mora IPTU Territorial	130,00		
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços - ISS	2.700,00		
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.500,00		
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	13.900,00		
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	9.000,00		
1913.11.01.00	Multas e J.Mora Div.Ativa IPTU Predial	7.200,00		
1913.11.02.00	Multas e J.Mora D. Ativa IPTU Territoral	1.800,00		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	2.100,00		
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.800,00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		41.120,00	
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	40.820,00		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	31.120,00		
1931.11.01.00	Receita da Div.Ativa do IPTU Predial	25.320,00		
1931.11.02.00	Receita da Div.Ativa do IPTU Territorial	5.800,00		
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	6.500,00		
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.200,00		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	300,00		
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	100,00		
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	100,00		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	100,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		100,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 042/09
Folha 036
Protocolo

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1990.99.00.00	Outras Receitas	100,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital			7.238.900,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito		100,00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas		100,00	
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	100,00		
2114.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	100,00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens		31.300,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		4.200,00	
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		27.100,00	
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	22.300,00		
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	4.800,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital		7.207.400,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		750.200,00	
2421.00.00.00	Transferências da União	750.100,00		
.21.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00		
2421.09.00.00	Outras Transferências da União	100,00		
2421.09.99.00	Demais Transferências da União	400.000,00		
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	100,00		
2422.09.00.00	Outras Transferências dos Estados	100,00		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		6.457.200,00	
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.380.000,00		
2472.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.200,00		
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital		100,00	
2590.00.00.00	Outras Receitas		100,00	
	Total Geral			26.400.000,00
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF			
1.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	774.000,00		
9721.09.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Lei Complementar 87/96	6.840,00		
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	742.500,00		
	Total de Deduções			1.523.340,00
	Total da Receita Líquida .			24.876.660,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0429/02
Folha 037
Protocolo

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

R e s u m o

Receita Tributária	1.185.080,00
Receita Patrimonial	156.200,00
Receita de Serviços	20.940,00
Transferências Correntes	17.737.130,00
Outras Receitas Correntes	61.750,00
Total Receitas Correntes	19.161.100,00
Operações de Crédito	100,00
Alienação de Bens	31.300,00
Transferências de Capital	7.207.400,00
Outras Receitas de Capital	100,00
Total Receitas de Capital	7.238.900,00
Total Geral	26.400.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	1.523.340,00
Total da Receita Líquida	24.876.660,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 038
Protocolo

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade .....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			953.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			714.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		714.000,00	
3.1.90.03.00.0000	Pensões	16.000,00		
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	560.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	120.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			239.000,00
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		239.000,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	85.000,00		
3.3.90.14.01.0000	Indenização de Sessões Extraordinárias	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	32.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	4.000,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	90.000,00		
3.3.90.91.00.0000	Sentenças Judiciais	3.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		85.000,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	55.000,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
	Total da Unidade			1.038.000,00
	Total do Órgão.....			1.038.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 04/09/03
Folha 039
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			502.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		200.000,00	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	165.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.000,00
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		302.000,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	40.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	32.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00		
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	4.500,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	132.000,00		
3.3.90.91.00.0000	Sentenças Judiciais	55.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.500,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		5.500,00	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00		
	Total da Unidade			507.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 029/03
Folha 040
Protocolo

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 02 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.129.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.380.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		1.380.000,00	
3.1.90.03.00.0000	Pensões	65.000,00		
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	20.000,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	150.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	40.000,00		
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	5.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			15.000,00
3.2.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		15.000,00	
3.2.90.21.00.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			734.000,00
3.3.30.00.00.0000	Transferências a Estados e ao D.F.		10.000,00	
3.3.30.81.00.0000	Distribuição de Receitas	10.000,00		
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		724.000,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	20.500,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	31.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	14.500,00		
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	6.500,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	448.000,00		
3.3.90.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			853.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			478.000,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		478.000,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	374.000,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	104.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			375.000,00
4.6.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		375.000,00	
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	375.000,00		
	Total da Unidade			2.982.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/03
Folha 04
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 03 SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			511.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		47.000,00	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	35.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			464.000,00
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		464.000,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	17.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	58.500,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	70.000,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	3.500,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	302.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			190.000,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		190.000,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	73.000,00		
4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	116.500,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			176.000,00
	Total da Unidade			877.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 042/02
Folha 042
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 04 SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.621.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.526.300,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		3.526.300,00	
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	51.000,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	2.845.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	598.300,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	32.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.095.000,00
3.3.50.00.00.0000	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr		1.120.000,00	
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	1.090.000,00		
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	30.000,00		
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		975.000,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	41.500,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	590.000,00		
3.3.90.31.00.0000	Premições Cult,Artíst,Cient,Desp Outras	27.000,00		
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	290.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.063.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			2.063.000,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		2.063.000,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	1.407.000,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	456.000,00		
4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	200.000,00		
	Total da Unidade			7.684.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/020
Folha 043
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.969.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.140.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		2.140.000,00	
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	15.000,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	300.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	25.000,00		
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.829.300,00
3.3.50.00.00.0000	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr		345.000,00	
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	345.000,00		
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		1.484.300,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	121.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	610.000,00		
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	83.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	14.200,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	608.100,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			796.300,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			796.300,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		796.300,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	296.300,00		
	Total da Unidade			4.765.600,00



RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			985.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			191.500,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		191.500,00	
3.1.90.09.00.0000	Salário-Família	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	138.500,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	38.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			793.500,00
3.3.30.00.00.0000	Transferências a Estados e ao D.F.		300,00	
3.3.30.35.00.0000	Serviços de Consultoria	300,00		
3.3.50.00.00.0000	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr		30.000,00	
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	30.000,00		
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		763.200,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	18.500,00		
3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	120.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	491.500,00		
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	39.200,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	62.000,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00		
	Total da Unidade			990.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 045
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 07 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.895.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			448.000,00
3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		448.000,00	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	17.000,00		
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.34.00.0000	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	350.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.447.900,00
3.3.50.00.00.0000	Transferências a Instit.Priv.s/Fins Lucr		18.500,00	
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	18.500,00		
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		1.429.400,00	
3.3.90.14.00.0000	Diárias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	751.150,00		
3.3.90.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	250,00		
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00		
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria	56.000,00		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Física	28.800,00		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	526.600,00		
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.659.700,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			5.659.700,00
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas		5.659.700,00	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	5.363.000,00		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	296.700,00		
	Total da Unidade			7.555.600,00
	Total do Órgão			25.362.000,00
	Total Geral			26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 429/03
Folha 046
Protocolo

RO
Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Dívida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	714.000,00		239.000,00	953.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	200.000,00		302.000,00	502.000,00
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO	1.380.000,00	15.000,00	734.000,00	2.129.000,00
SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	47.000,00		464.000,00	511.000,00
SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE	3.526.300,00		2.095.000,00	5.621.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.140.000,00		1.829.300,00	3.969.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	191.500,00		793.500,00	985.000,00
SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT	448.000,00		1.447.900,00	1.895.900,00
Total	8.646.800,00	15.000,00	7.904.700,00	16.566.500,00

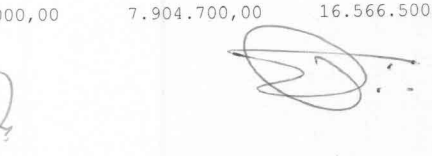





RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão / Unidade Orçamentária	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	85.000,00			85.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	5.500,00			5.500,00
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO	478.000,00		375.000,00	853.000,00
SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	190.000,00			190.000,00
SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE	2.063.000,00			2.063.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	796.300,00			796.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	5.000,00			5.000,00
SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT	5.659.700,00			5.659.700,00
Total	9.282.500,00	0,00	375.000,00	9.657.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 048
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias
Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2003 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Órgão / Unidade Orçamentária	TOTAIS			
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
CAMARA MUNICIPAL	953.000,00	85.000,00		1.038.000,00
PODER EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	502.000,00	5.500,00		507.500,00
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO	2.129.000,00	853.000,00		2.982.000,00
SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	511.000,00	190.000,00	176.000,00	877.000,00
SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE	5.621.300,00	2.063.000,00		7.684.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.969.300,00	796.300,00		4.765.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	985.000,00	5.000,00		990.000,00
SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT	1.895.900,00	5.659.700,00		7.555.600,00
Total	16.566.500,00	9.657.500,00	176.000,00	26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0429/02
Folha 049
Protocolo

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade .....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	55.000,00	983.000,00		1.038.000,00
01.122.0000.0.000.000	Administração Geral		954.000,00		954.000,00
01.122.1001.0.000.000	Apoio Administrativo à Câmara Municipal		954.000,00		954.000,00
01.122.1001.2.001.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		240.000,00		240.000,00
01.122.1001.2.002.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		714.000,00		714.000,00
01.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		24.000,00		24.000,00
01.128.1001.0.000.000	Apoio Administrativo à Câmara Municipal		24.000,00		24.000,00
01.128.1001.2.003.000	Capacitação de Pessoal		24.000,00		24.000,00
01.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	55.000,00	5.000,00		60.000,00
01.301.1001.0.000.000	Apoio Administrativo à Câmara Municipal	55.000,00			55.000,00
01.301.1001.1.001.000	Construção e Reforma do Prédio e Estacionamento da Câmara	55.000,00			55.000,00
01.301.1002.0.000.000	Execução da Ação Legislativa		5.000,00		5.000,00
01.301.1002.2.004.000	Assistência Médica aos Servidores da Câmara Municipal		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade	55.000,00	983.000,00		1.038.000,00
	Total Órgão	55.000,00	983.000,00		1.038.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/03
Folha 050
Protocolo

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		452.500,00		452.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		439.500,00		439.500,00
04.122.1003.0.000.000	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito		422.000,00		422.000,00
04.122.1003.2.005.000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito		222.000,00		222.000,00
04.122.1003.2.006.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		200.000,00		200.000,00
04.122.1004.0.000.000	Apoio ao Distrito de Rondominas		17.500,00		17.500,00
04.122.1004.2.007.000	Manutenção do Distrito de Rondominas		17.500,00		17.500,00
04.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		13.000,00		13.000,00
04.128.1003.0.000.000	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito		13.000,00		13.000,00
04.128.1003.2.008.000	Capacitação de Pessoal		13.000,00		13.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			55.000,00	55.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			55.000,00	55.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			55.000,00	55.000,00
28.846.0000.0.001.000	Pagamento de Sentenças Judiciais			55.000,00	55.000,00
	Total Unidade		452.500,00	55.000,00	507.500,00

CÂMARA DE VEREADORES OURO PRETO - RO
Proc. 0429/02
Folha 051
Protocolo

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 02 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração	462.000,00	1.882.000,00		2.344.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	462.000,00	1.759.000,00		2.221.000,00
04.122.1005.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMAD		1.759.000,00		1.759.000,00
04.122.1005.2.009.000	Manutenção e Funcionamento da SEMAD		379.000,00		379.000,00
04.122.1005.2.010.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		1.380.000,00		1.380.000,00
04.122.1040.0.000.000	Dação PgtoLiquidação Créd Previdênciário	462.000,00			462.000,00
04.122.1040.1.013.000	Construção e Equipamentação de Agência de Previdência Social	462.000,00			462.000,00
04.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		10.000,00		10.000,00
04.128.1005.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMAD		10.000,00		10.000,00
04.128.1005.2.011.000	Capacitação de Pessoal		10.000,00		10.000,00
04.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		113.000,00		113.000,00
04.301.1006.0.000.000	Assistência ao Servidor Municipal		113.000,00		113.000,00
04.301.1006.2.012.000	Assistência Médica aos Servidores Municipais		113.000,00		113.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte		48.000,00		48.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		48.000,00		48.000,00
26.782.1007.0.000.000	Segurança no Trânsito Municipal		48.000,00		48.000,00
26.782.1007.2.013.000	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Trânsito Municipal		48.000,00		48.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			590.000,00	590.000,00
28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.000	Operações Especiais			390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.002.000	Pagamento da Dívida Confessada			390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operações Especiais			200.000,00	200.000,00
28.846.0000.0.003.000	Formação do Patrimônio do Servidor Público			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	462.000,00	1.930.000,00	590.000,00	2.982.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 042/03
Folha 052
Protocolo

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 03 SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		720.000,00		720.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		575.000,00		575.000,00
04.121.1008.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMPLAF		575.000,00		575.000,00
04.121.1008.2.014.000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF		528.000,00		528.000,00
04.121.1008.2.015.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		47.000,00		47.000,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		136.000,00		136.000,00
04.126.1009.0.000.000	Modernização dos Serviços Públicos		136.000,00		136.000,00
04.126.1009.2.016.000	Modernização e Informatização dos Serviços Públicos		136.000,00		136.000,00
04.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		9.000,00		9.000,00
04.128.1008.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMPLAF		9.000,00		9.000,00
04.128.1008.2.017.000	Capacitação de Pessoal.		9.000,00		9.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	156.000,00			156.000,00
15.127.0000.0.000.000	Ordenamento Territorial	156.000,00			156.000,00
15.127.1010.0.000.000	Ordenamento Territorial	156.000,00			156.000,00
15.127.1010.1.002.000	Expansão e Desenvolvimento Urbano	156.000,00			156.000,00
22.000.0000.0.000.000	Indústria	1.000,00			1.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	1.000,00			1.000,00
22.661.1011.0.000.000	Apoio ao Desenvolvimento Local	1.000,00			1.000,00
22.661.1011.1.003.000	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	1.000,00			1.000,00
	Total Unidade	157.000,00	720.000,00		877.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 04/29/03
Folha 053
Protocolo

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 04 SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação	670.000,00	6.155.800,00		6.825.800,00
12.122.0000.0.000.000	Administração Geral		365.000,00		365.000,00
12.122.1012.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMECE		365.000,00		365.000,00
12.122.1012.2.018.000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE		365.000,00		365.000,00
12.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		270.000,00		270.000,00
12.306.1018.0.000.000	Alimentação e Nutrição Escolar		270.000,00		270.000,00
12.306.1018.2.019.000	Incrementação e Distribuição de Merenda Escolar.		270.000,00		270.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	470.000,00	4.229.500,00		4.699.500,00
12.361.1013.0.000.000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	470.000,00	4.229.500,00		4.699.500,00
12.361.1013.1.004.000	Construção, Ampliação e Equipamentação de Und. de Ensino Fund	470.000,00			470.000,00
12.361.1013.2.020.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (FUNDEF)		2.530.500,00		2.530.500,00
12.361.1013.2.021.000	Manutenção e Conservação do Transporte Escolar (FUNDEF)		870.000,00		870.000,00
12.361.1013.2.022.000	Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental (FUNDEF)		165.000,00		165.000,00
12.361.1013.2.023.000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)		664.000,00		664.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil	200.000,00	1.261.300,00		1.461.300,00
12.365.1014.0.000.000	Desenvolvimento da Educação Infantil	200.000,00	1.261.300,00		1.461.300,00
12.365.1014.1.005.000	Construção, Ampliação e Equipamentação de Unidades de Educaçã	200.000,00			200.000,00
12.365.1014.2.024.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		976.800,00		976.800,00
12.365.1014.2.025.000	Recuperação de Unidades da Educação Infantil		95.000,00		95.000,00
12.365.1014.2.026.000	Desenvolvimento da Educação Infantil		189.500,00		189.500,00
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.1015.0.000.000	Desenvolvimento da Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.1015.2.027.000	Apoio à Educação Especial		30.000,00		30.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		699.500,00		699.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		699.500,00		699.500,00
13.392.1016.0.000.000	Incentivo a Cultura		699.500,00		699.500,00
13.392.1016.2.028.000	Desenvolvimento da Cultura		699.500,00		699.500,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		159.000,00		159.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitário		159.000,00		159.000,00
27.812.1017.0.000.000	Incentivo ao Desporto e ao Lazer		159.000,00		159.000,00
27.812.1017.2.029.000	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer		159.000,00		159.000,00
	Total Unidade	670.000,00	7.014.300,00		7.684.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 054
Protocolo

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saúde	400.000,00	4.365.600,00		4.765.600,00
10.122.0000.0.000.000	Administração Geral		2.202.800,00		2.202.800,00
10.122.1019.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMSAU		2.202.800,00		2.202.800,00
10.122.1019.2.030.000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU		56.000,00		56.000,00
10.122.1019.2.031.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		2.140.000,00		2.140.000,00
10.122.1019.2.032.000	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS)		6.800,00		6.800,00
10.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informação		34.000,00		34.000,00
10.126.1019.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMSAU		34.000,00		34.000,00
10.126.1019.2.033.000	Modernização e Informatização da Rede Física de Saúde		34.000,00		34.000,00
10.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		34.100,00		34.100,00
10.128.1019.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMSAU		34.100,00		34.100,00
10.128.1019.2.034.000	Capacitação de Pessoal		34.100,00		34.100,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	400.000,00	683.700,00		1.083.700,00
10.301.1020.0.000.000	Desenvolvimento da Rede Básica de Saúde	400.000,00	683.700,00		1.083.700,00
10.301.1020.1.006.000	Expansão e Equipamentação da Rede Física de Saúde	400.000,00			400.000,00
10.301.1020.2.035.000	Recuperação da Rede Física de Saúde		220.000,00		220.000,00
10.301.1020.2.036.000	Manutenção e Funcionamento da Rede Básica de Saúde		463.700,00		463.700,00
10.302.0000.0.000.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.258.500,00		1.258.500,00
10.302.1021.0.000.000	Desenvolvimento da AssistênciaHospitalar		1.250.500,00		1.250.500,00
10.302.1021.2.037.000	Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar		1.250.500,00		1.250.500,00
10.302.1025.0.000.000	Apoio ao Cons. Intermunicipal de Saúde		8.000,00		8.000,00
10.302.1025.2.038.000	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		8.000,00		8.000,00
10.304.0000.0.000.000	Vigilância Sanitária		25.500,00		25.500,00
10.304.1022.0.000.000	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária		25.500,00		25.500,00
10.304.1022.2.039.000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária		25.500,00		25.500,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		92.000,00		92.000,00
10.305.1023.0.000.000	Desenvolvimento da Ações Epidemiológicas		92.000,00		92.000,00
10.305.1023.2.040.000	Manutenção e Funcionamento do Programa de Endemias		92.000,00		92.000,00
10.306.0000.0.000.000	Alimentação e Nutrição		35.000,00		35.000,00
10.306.1024.0.000.000	Combate à Carência Nutricional		35.000,00		35.000,00
10.306.1024.2.041.000	Combate a Carência Nutricional		35.000,00		35.000,00
	Total Unidade	400.000,00	4.365.600,00		4.765.600,00

Proc. 042/08
Folha 022
Protocolo

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		990.000,00		990.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administração Geral		181.500,00		181.500,00
08.122.1026.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMAS		181.500,00		181.500,00
08.122.1026.2.042.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		181.500,00		181.500,00
08.128.0000.0.000.000	Formação de Recursos Humanos		5.000,00		5.000,00
08.128.1026.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMAS		5.000,00		5.000,00
08.128.1026.2.043.000	Capacitação de Pessoal		5.000,00		5.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.241.1028.0.000.000	Apoio ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.241.1028.2.044.000	Programa de Assistência ao Idoso (FDI)		15.000,00		15.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		52.000,00		52.000,00
08.243.1029.0.000.000	Apoio a Assist. à Criança e Adolescente		52.000,00		52.000,00
08.243.1029.2.045.000	Programa de Assistência a Crianças e ao Adolescente (FMDCA)		52.000,00		52.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		736.500,00		736.500,00
08.244.1026.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMAS		76.500,00		76.500,00
08.244.1026.2.046.000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS		76.500,00		76.500,00
08.244.1027.0.000.000	Apoio a Entidades		30.000,00		30.000,00
08.244.1027.2.047.000	Subvenções Sociais à Entidades		30.000,00		30.000,00
08.244.1030.0.000.000	Apoio à Assistência Comunitária		630.000,00		630.000,00
08.244.1030.2.048.000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)		629.700,00		629.700,00
08.244.1030.2.049.000	Assistência Jurídica as Pessoas Carentes		300,00		300,00
	Total Unidade		990.000,00		990.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE - RO
Proc. 042/03
Folha 056
Protocolo

Programa de Trabalho
Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade .....: 07 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		526.100,00		526.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		526.100,00		526.100,00
04.122.1031.0.000.000	Apoio Administrativo a SEMINFRA		526.100,00		526.100,00
04.122.1031.2.050.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais		98.000,00		98.000,00
04.122.1031.2.051.000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA		58.100,00		58.100,00
04.122.1031.2.052.000	Manutenção e conservação da Frota da SEMINFRA		290.000,00		290.000,00
04.122.1031.2.053.000	Construção e Conservação de Próprios Municipais		80.000,00		80.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	15.000,00	504.500,00		519.500,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	15.000,00	504.500,00		519.500,00
15.452.1032.0.000.000	Programa de Limpeza Pública		470.500,00		470.500,00
15.452.1032.2.054.000	Serviço de Limpeza Pública		470.500,00		470.500,00
15.452.1033.0.000.000	Programa de Iluminação Pública	15.000,00	34.000,00		49.000,00
15.452.1033.1.007.000	Expansão da Rede de Iluminação Pública	15.000,00			15.000,00
15.452.1033.2.055.000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		34.000,00		34.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
17.512.1034.0.000.000	Programa de Sanemanento Básico	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
17.512.1034.1.008.000	Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00			3.200.000,00
17.512.1034.2.056.000	Aterro Sanitário		126.200,00		126.200,00
18.000.0000.0.000.000	Gestão Ambiental		191.600,00		191.600,00
18.695.0000.0.000.000	Turismo		191.600,00		191.600,00
18.695.1035.0.000.000	Programa do Turismo Ecológico		191.600,00		191.600,00
18.695.1035.2.057.000	Desenvolvimento do Turismo Ecológico		191.600,00		191.600,00
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	20.000,00	190.100,00		210.100,00
20.601.0000.0.000.000	Promoção da Produção Vegetal		12.750,00		12.750,00
20.601.1036.0.000.000	Desenvolvimento Rural		12.750,00		12.750,00
20.601.1036.2.058.000	Apoio a Mecanização Agrícola		12.750,00		12.750,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		177.350,00		177.350,00
20.606.1036.0.000.000	Desenvolvimento Rural		177.350,00		177.350,00
20.606.1036.2.059.000	Apoio a Extensão Rural		177.350,00		177.350,00
20.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	20.000,00			20.000,00
20.752.1036.0.000.000	Desenvolvimento Rural	20.000,00			20.000,00
20.752.1036.1.009.000	Expansão de Rede de Eletrificação Rural	20.000,00			20.000,00
25.000.0000.0.000.000	Energia	10.000,00			10.000,00
25.752.0000.0.000.000	Energia Elétrica	10.000,00			10.000,00
25.752.1037.0.000.000	Programa de Energia Elétrica	10.000,00			10.000,00
25.752.1037.1.010.000	Expansão de Rede de Energia Elétrica	10.000,00			10.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.720.000,00	1.052.100,00		2.772.100,00
26.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	526.100,00		2.126.100,00

CÂMARA DE VEREADORES - OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 057
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Programa de Trabalho

Exercício de 2003 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Órgão .....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade .....: 07 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.451.1038.0.000.000	Desenvolvimento Urbano	1.600.000,00	526.100,00		2.126.100,00
26.451.1038.1.011.000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00			1.600.000,00
26.451.1038.2.060.000	Recuperação e Conservação de Infra-Estrutura Urbana		526.100,00		526.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	120.000,00	526.000,00		646.000,00
26.782.1036.0.000.000	Desenvolvimento Rural		526.000,00		526.000,00
26.782.1036.2.061.000	Abertura, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais		526.000,00		526.000,00
26.782.1039.0.000.000	Equipamentos Rodoviários	120.000,00			120.000,00
26.782.1039.1.012.000	Aquisição de Equipamentos Rodoviáios	120.000,00			120.000,00
	Total Unidade	4.965.000,00	2.590.600,00		7.555.600,00
	Total Órgão	6.654.000,00	18.063.000,00	645.000,00	25.362.000,00
	Total Geral	6.709.000,00	19.046.000,00	645.000,00	26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 058
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2003 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	55.000,00	983.000,00		1.038.000,00
01.122.0000	Administração Geral		954.000,00		954.000,00
01.122.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal		954.000,00		954.000,00
01.128.0000	Formação de Recursos Humanos		24.000,00		24.000,00
01.128.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal		24.000,00		24.000,00
01.301.0000	Atenção Básica	55.000,00	5.000,00		60.000,00
01.301.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal	55.000,00			55.000,00
01.301.1002	Execução da Ação Legislativa		5.000,00		5.000,00
04.000.0000	Administração	462.000,00	3.580.600,00		4.042.600,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		575.000,00		575.000,00
04.121.1008	Apoio Administrativo a SEMPLAF		575.000,00		575.000,00
04.122.0000	Administração Geral	462.000,00	2.724.600,00		3.186.600,00
04.122.1003	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito		422.000,00		422.000,00
04.122.1004	Apoio ao Distrito de Rondominas		17.500,00		17.500,00
04.122.1005	Apoio Administrativo a SEMAD		1.759.000,00		1.759.000,00
04.122.1031	Apoio Administrativo a SEMINFRA		526.100,00		526.100,00
04.122.1040	Dação PgtoLiquidação Créd Previdênciário	462.000,00			462.000,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação		136.000,00		136.000,00
04.126.1009	Modernização dos Serviços Públicos		136.000,00		136.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos		32.000,00		32.000,00
04.128.1003	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito		13.000,00		13.000,00
04.128.1005	Apoio Administrativo a SEMAD		10.000,00		10.000,00
04.128.1008	Apoio Administrativo a SEMPLAF		9.000,00		9.000,00
04.301.0000	Atenção Básica		113.000,00		113.000,00
04.301.1006	Assistência ao Servidor Municipal		113.000,00		113.000,00
08.000.0000	Assistência Social		990.000,00		990.000,00
08.122.0000	Administração Geral		181.500,00		181.500,00
08.122.1026	Apoio Administrativo a SEMAS		181.500,00		181.500,00
08.128.0000	Formação de Recursos Humanos		5.000,00		5.000,00
08.128.1026	Apoio Administrativo a SEMAS		5.000,00		5.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.241.1028	Apoio ao Idoso		15.000,00		15.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		52.000,00		52.000,00
08.243.1029	Apoio a Assist. à Criança e Adolescente		52.000,00		52.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária		736.500,00		736.500,00
08.244.1026	Apoio Administrativo a SEMAS		76.500,00		76.500,00
08.244.1027	Apoio a Entidades		30.000,00		30.000,00
08.244.1030	Apoio à Assistência Comunitária		630.000,00		630.000,00
10.000.0000	Saúde	400.000,00	4.365.600,00		4.765.600,00
10.122.0000	Administração Geral		2.202.800,00		2.202.800,00
10.122.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU		2.202.800,00		2.202.800,00
10.126.0000	Tecnologia da Informação		34.000,00		34.000,00
10.126.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU		34.000,00		34.000,00
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos		34.100,00		34.100,00
10.128.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU		34.100,00		34.100,00
10.301.0000	Atenção Básica	400.000,00	683.700,00		1.083.700,00
10.301.1020	Desenvolvimento da Rede Básica de Saúde	400.000,00	683.700,00		1.083.700,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.258.500,00		1.258.500,00
10.302.1021	Desenvolvimento da AssistênciaHospitalar		1.250.500,00		1.250.500,00
10.302.1025	Apoio ao Cons. Intermunicipal de Saúde		8.000,00		8.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária		25.500,00		25.500,00
10.304.1022	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária		25.500,00		25.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 01/01
Folha 059
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2003 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		92.000,00		92.000,00
10.305.1023	Desenvolvimento da Ações Epidemiológicas		92.000,00		92.000,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição		35.000,00		35.000,00
10.306.1024	Combate à Carência Nutricional		35.000,00		35.000,00
12.000.0000	Educação	670.000,00	6.155.800,00		6.825.800,00
12.122.0000	Administração Geral		365.000,00		365.000,00
12.122.1012	Apoio Administrativo a SEMECE		365.000,00		365.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição		270.000,00		270.000,00
12.306.1018	Alimentação e Nutrição Escolar		270.000,00		270.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	470.000,00	4.229.500,00		4.699.500,00
12.361.1013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	470.000,00	4.229.500,00		4.699.500,00
12.365.0000	Educação Infantil	200.000,00	1.261.300,00		1.461.300,00
12.365.1014	Desenvolvimento da Educação Infantil	200.000,00	1.261.300,00		1.461.300,00
12.367.0000	Educação Especial		30.000,00		30.000,00
12.367.1015	Desenvolvimento da Educação Especial		30.000,00		30.000,00
13.000.0000	Cultura		699.500,00		699.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural		699.500,00		699.500,00
13.392.1016	Incentivo a Cultura		699.500,00		699.500,00
15.000.0000	Urbanismo	171.000,00	504.500,00		675.500,00
15.127.0000	Ordenamento Territorial	156.000,00			156.000,00
15.127.1010	Ordenamento Territorial	156.000,00			156.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	15.000,00	504.500,00		519.500,00
15.452.1032	Programa de Limpeza Pública		470.500,00		470.500,00
15.452.1033	Programa de Iluminação Pública	15.000,00	34.000,00		49.000,00
17.000.0000	Saneamento	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
17.512.1034	Programa de Sanemanento Básico	3.200.000,00	126.200,00		3.326.200,00
18.000.0000	Gestão Ambiental		191.600,00		191.600,00
18.695.0000	Turismo		191.600,00		191.600,00
18.695.1035	Programa do Turismo Ecológico		191.600,00		191.600,00
20.000.0000	Agricultura	20.000,00	190.100,00		210.100,00
20.601.0000	Promoção da Produção Vegetal		12.750,00		12.750,00
20.601.1036	Desenvolvimento Rural		12.750,00		12.750,00
20.606.0000	Extensão Rural		177.350,00		177.350,00
20.606.1036	Desenvolvimento Rural		177.350,00		177.350,00
20.752.0000	Energia Elétrica	20.000,00			20.000,00
20.752.1036	Desenvolvimento Rural	20.000,00			20.000,00
22.000.0000	Indústria	1.000,00			1.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	1.000,00			1.000,00
22.661.1011	Apoio ao Desenvolvimento Local	1.000,00			1.000,00
25.000.0000	Energia	10.000,00			10.000,00
25.752.0000	Energia Elétrica	10.000,00			10.000,00
25.752.1037	Programa de Energia Elétrica	10.000,00			10.000,00
26.000.0000	Transporte	1.720.000,00	1.100.100,00		2.820.100,00
26.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	526.100,00		2.126.100,00
26.451.1038	Desenvolvimento Urbano	1.600.000,00	526.100,00		2.126.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0129/03
Folha 060
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Programa de Trabalho de Governo

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercício de 2003 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.782.0000	Transporte Rodoviário	120.000,00	574.000,00		694.000,00
26.782.1007	Segurança no Trânsito Municipal		48.000,00		48.000,00
26.782.1036	Desenvolvimento Rural		526.000,00		526.000,00
26.782.1039	Equipamentos Rodoviários	120.000,00			120.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		159.000,00		159.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário		159.000,00		159.000,00
27.812.1017	Incentivo ao Desporto e ao Lazer		159.000,00		159.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			645.000,00	645.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			390.000,00	390.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			255.000,00	255.000,00
	Total	6.709.000,00	19.046.000,00	645.000,00	26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/020
Folha 061
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 2003 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.038.000,00		1.038.000,00
01.122.0000	Administração Geral	954.000,00		954.000,00
01.122.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal	954.000,00		954.000,00
01.128.0000	Formação de Recursos Humanos	24.000,00		24.000,00
01.128.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal	24.000,00		24.000,00
01.301.0000	Atenção Básica	60.000,00		60.000,00
01.301.1001	Apoio Administrativo à Câmara Municipal	55.000,00		55.000,00
01.301.1002	Execução da Ação Legislativa	5.000,00		5.000,00
04.000.0000	Administração	4.042.600,00		4.042.600,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	575.000,00		575.000,00
04.121.1008	Apoio Administrativo a SEMPLAF	575.000,00		575.000,00
04.122.0000	Administração Geral	3.186.600,00		3.186.600,00
04.122.1003	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito	422.000,00		422.000,00
04.122.1004	Apoio ao Distrito de Rondominas	17.500,00		17.500,00
04.122.1005	Apoio Administrativo a SEMAD	1.759.000,00		1.759.000,00
04.122.1031	Apoio Administrativo a SEMINFRA	526.100,00		526.100,00
04.122.1040	Dação PgtoLiquidação Créd Previdênciário	462.000,00		462.000,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	136.000,00		136.000,00
04.126.1009	Modernização dos Serviços Públicos	136.000,00		136.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	32.000,00		32.000,00
04.128.1003	Apoio Administrativo ao Gab. do Prefeito	13.000,00		13.000,00
04.128.1005	Apoio Administrativo a SEMAD	10.000,00		10.000,00
04.128.1008	Apoio Administrativo a SEMPLAF	9.000,00		9.000,00
04.301.0000	Atenção Básica	113.000,00		113.000,00
04.301.1006	Assistência ao Servidor Municipal	113.000,00		113.000,00
08.000.0000	Assistência Social	990.000,00		990.000,00
08.122.0000	Administração Geral	181.500,00		181.500,00
08.122.1026	Apoio Administrativo a SEMAS	181.500,00		181.500,00
08.128.0000	Formação de Recursos Humanos	5.000,00		5.000,00
08.128.1026	Apoio Administrativo a SEMAS	5.000,00		5.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	15.000,00		15.000,00
08.241.1028	Apoio ao Idoso	15.000,00		15.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	52.000,00		52.000,00
08.243.1029	Apoio a Assist. à Criança e Adolescente	52.000,00		52.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	736.500,00		736.500,00
08.244.1026	Apoio Administrativo a SEMAS	76.500,00		76.500,00
08.244.1027	Apoio a Entidades	30.000,00		30.000,00
08.244.1030	Apoio à Assistência Comunitária	630.000,00		630.000,00
10.000.0000	Saúde	4.765.600,00		4.765.600,00
10.122.0000	Administração Geral	2.202.800,00		2.202.800,00
10.122.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU	2.202.800,00		2.202.800,00
10.126.0000	Tecnologia da Informação	34.000,00		34.000,00
10.126.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU	34.000,00		34.000,00
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos	34.100,00		34.100,00
10.128.1019	Apoio Administrativo a SEMSAU	34.100,00		34.100,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.083.700,00		1.083.700,00
10.301.1020	Desenvolvimento da Rede Básica de Saúde	1.083.700,00		1.083.700,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.500,00		1.258.500,00
10.302.1021	Desenvolvimento da AssistênciaHospitalar	1.250.500,00		1.250.500,00
10.302.1025	Apoio ao Cons. Intermunicipal de Saúde	8.000,00		8.000,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	25.500,00		25.500,00
10.304.1022	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	25.500,00		25.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 06
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 2003 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	92.000,00		92.000,00
10.305.1023	Desenvolvimento da Ações Epidemiológicas	92.000,00		92.000,00
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	35.000,00		35.000,00
10.306.1024	Combate à Carência Nutricional	35.000,00		35.000,00
12.000.0000	Educação	6.825.800,00		6.825.800,00
12.122.0000	Administração Geral	365.000,00		365.000,00
12.122.1012	Apoio Administrativo a SEMECE	365.000,00		365.000,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	270.000,00		270.000,00
12.306.1018	Alimentação e Nutrição Escolar	270.000,00		270.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.699.500,00		4.699.500,00
12.361.1013	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.699.500,00		4.699.500,00
12.365.0000	Educação Infantil	1.461.300,00		1.461.300,00
12.365.1014	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.461.300,00		1.461.300,00
12.367.0000	Educação Especial	30.000,00		30.000,00
12.367.1015	Desenvolvimento da Educação Especial	30.000,00		30.000,00
13.000.0000	Cultura	699.500,00		699.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	699.500,00		699.500,00
13.392.1016	Incentivo a Cultura	699.500,00		699.500,00
15.000.0000	Urbanismo	675.500,00		675.500,00
15.127.0000	Ordenamento Territorial	156.000,00		156.000,00
15.127.1010	Ordenamento Territorial	156.000,00		156.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	519.500,00		519.500,00
15.452.1032	Programa de Limpeza Pública	470.500,00		470.500,00
15.452.1033	Programa de Iluminação Pública	49.000,00		49.000,00
17.000.0000	Saneamento	3.326.200,00		3.326.200,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	3.326.200,00		3.326.200,00
17.512.1034	Programa de Sanemanento Básico	3.326.200,00		3.326.200,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	191.600,00		191.600,00
18.695.0000	Turismo	191.600,00		191.600,00
18.695.1035	Programa do Turismo Ecológico	191.600,00		191.600,00
20.000.0000	Agricultura	210.100,00		210.100,00
20.601.0000	Promoção da Produção Vegetal	12.750,00		12.750,00
20.601.1036	Desenvolvimento Rural	12.750,00		12.750,00
20.606.0000	Extensão Rural	177.350,00		177.350,00
20.606.1036	Desenvolvimento Rural	177.350,00		177.350,00
20.752.0000	Energia Elétrica	20.000,00		20.000,00
20.752.1036	Desenvolvimento Rural	20.000,00		20.000,00
22.000.0000	Indústria	1.000,00		1.000,00
22.661.0000	Promoção Industrial	1.000,00		1.000,00
22.661.1011	Apoio ao Desenvolvimento Local	1.000,00		1.000,00
25.000.0000	Energia	10.000,00		10.000,00
25.752.0000	Energia Elétrica	10.000,00		10.000,00
25.752.1037	Programa de Energia Elétrica	10.000,00		10.000,00
26.000.0000	Transporte	2.820.100,00		2.820.100,00
26.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.126.100,00		2.126.100,00
26.451.1038	Desenvolvimento Urbano	2.126.100,00		2.126.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/03
Folha 063
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 2003 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0000	Transporte Rodoviário	694.000,00		694.000,00
26.782.1007	Segurança no Trânsito Municipal	48.000,00		48.000,00
26.782.1036	Desenvolvimento Rural	526.000,00		526.000,00
26.782.1039	Equipamentos Rodoviários	120.000,00		120.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	159.000,00		159.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	159.000,00		159.000,00
27.812.1017	Incentivo ao Desporto e ao Lazer	159.000,00		159.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	645.000,00		645.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	390.000,00		390.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	255.000,00		255.000,00
	Total	26.400.000,00		26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/03
Folha 064
Protocolo

RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste

Demonstrativo da Despesa por Funções

Exercício de 2003 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade	Função	Despesa Fixada	Total
0101	CAMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa	1.038.000,00	1.038.000,00
0201	GABINETE DO PREFEITO		
	04 Administração	452.500,00	
	28 Encargos Especiais	55.000,00	507.500,00
0202	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO		
	04 Administração	2.344.000,00	
	26 Transporte	48.000,00	
	28 Encargos Especiais	590.000,00	2.982.000,00
0203	SEC.MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA		
	04 Administração	720.000,00	
	15 Urbanismo	156.000,00	
	22 Indústria	1.000,00	877.000,00
0204	SECRETARIA M.DE EDUCACAO,CULTURA ESPORTE		
	12 Educação	6.825.800,00	
	13 Cultura	699.500,00	
	27 Desporto e Lazer	159.000,00	7.684.300,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saúde	4.765.600,00	4.765.600,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL		
	08 Assistência Social	990.000,00	990.000,00
0207	SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULT		
	04 Administração	526.100,00	
	15 Urbanismo	519.500,00	
	17 Saneamento	3.326.200,00	
	18 Gestão Ambiental	191.600,00	
	20 Agricultura	210.100,00	
	25 Energia	10.000,00	
	26 Transporte	2.772.100,00	7.555.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 029/03
Folha 06
Protocolo

Demonstrativo da Despesa por Funções
Exercício de 2003 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

---------- Resumo ----------

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.038.000,00
04 Administração	4.042.600,00
08 Assistência Social	990.000,00
10 Saúde	4.765.600,00
12 Educação	6.825.800,00
13 Cultura	699.500,00
15 Urbanismo	675.500,00
17 Saneamento	3.326.200,00
18 Gestão Ambiental	191.600,00
20 Agricultura	210.100,00
22 Indústria	1.000,00
25 Energia	10.000,00
26 Transporte	2.820.100,00
27 Desporto e Lazer	159.000,00
28 Encargos Especiais	645.000,00
Total Geral	26.400.000,00

Carlos Magno Ramos
Prefeito

Salatiel Correa Carneiro
Secretário Mun. de Planejamento e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/08
Folha 066
Protocolo

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Relação dos Lançamentos da Receita Prevista por Código

Estado de Rondônia

Folha: 1

Exercicio: 2003

Receita

Acesso	Código	Especificação	Cod.Vinc.	Valor
121029010302	1210 29 01 01 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - PREFEITURA	0001	573.000,00
121029010301	1210 29 01 02 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - CAMARA MUNIC	0001	15.000,00
121029010303	1210 29 01 03 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - IPSM	0001	45.000,00
12102903	1210 29 03 00 000	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0001	12.000,00
12102905	1210 29 05 00 000	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0001	10.000,00
12100701	1210 29 07 01 000	Contribuição de Servidor - Ativo Civil - Prefeitur	0001	231.000,00
1210290702	1210 29 07 02 000	Contribuição de Servidor - Ativo Civil - Câmara Mu	0001	5.000,00
1210290703	1210 29 07 03 000	Cotribuição de Servidor - Ativo Civil - IPSM	0001	5.000,00
12102909	1210 29 09 00 000	Contribuição de Servidor - Inativo Civil	0001	3.000,00
12102911	1210 29 11 00 000	Contribuição de Servidor - Pensionista Civil	0001	2.000,00
12102999	1210 29 99 00 000	Outras Contribuições Previdenciárias	0001	2.600,00
131199	1311 99 00 00 000	Outras Receitas de Alugueis	0001	1.800,00
132499	1324 99 00 00 000	Outros Fundos de Investimentos	0001	86.000,00
19120101	1912 01 01 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Pa	0001	4.000,00
19120103	1912 01 03 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Pat	0001	1.000,00
19120105	1912 01 05 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Pat	0001	500,00
91235	1912 35 00 00 000	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Regime Própr	0001	500,00
230070	2300 70 00 00 000	Outras Amortizações de Empréstimos	0001	2.600,00

Total	**1.000.000,00**
Contas retificadoras	**0,00**
Total Liquido	**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM PRETO - RO
Proc. 429/20
Folha 067
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Relacão da Proposta da Despesa

Exercício: 2003

Acesso	Funcional / Dotação	CV	Especificação	Valor
Orgão: 03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPO IPSM				
Unidade Orçamentária: 0301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUN. DE OPO - IPSM				
	09 0122 0210 1,001		APLICAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA	150.000,00
1	4590 63 00 00 000	0001	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	150.000,00
	09 0122 0210 1,002		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO IPSM	80.000,00
2	4490 51 00 00 000	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	09 0122 0210 2,001		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPSM	404.000,00
3	3190 09 00 00 000	0001	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
4	3190 11 00 00 000	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	132.000,00
5	3190 13 00 00 000	0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
6	3190 16 00 00 000	0001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10.000,00
	3390 14 00 00 000	0001	DIÁRIAS	15.000,00
8	3390 30 00 00 000	0001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
9	3390 33 00 00 000	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10	3390 36 00 00 000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11	3390 39 00 00 000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
12	3390 92 00 00 000	0001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
13	4490 52 00 00 000	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
14	4490 61 00 00 000	0001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
	09 0271 0492 2,002		ASSIST PREV DOS SEGURADOS	148.000,00
15	3190 09 00 00 000	0001	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.000,00
16	3190 13 00 00 000	0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
17	3390 08 00 00 000	0001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	120.000,00
	09 0271 0495 2,003		PREVIDÊNCIA SOCIAL A INAT E PENSIONISTAS	183.000,00
18	3190 01 00 00 000	0001	APOSENTADORIAS	96.000,00
19	3190 03 00 00 000	0001	PENSÕES	60.000,00
20	3190 09 00 00 000	0001	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
	3190 13 00 00 000	0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	09 0301 0492 2,004		ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DO IPSM	5.000,00
22	3390 39 00 00 000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	28 0846 0492 2,005		PASEP	30.000,00
23	3390 47 00 00 000	0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total do Orgão/Unidade Orçamentária				**0,00**
Sub-Total/Total Geral				**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo 0429/02
Folha 068

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas.

Anexo 1 da lei 4320/64

Exercicio: 2003

Receita			Despesa		
RECEITAS CORRENTES			***DESPESAS CORRENTES***		
Receita Tributária	0,00		Pessoal e Encargos Sociais	385.000,00	
Receita de Contribuições	903.600,00		Juros e Encargos da Divida	0,00	
Receita Patrimonial	87.800,00		Outras Despesas Correntes	290.000,00	
Receita Agropecuaria	0,00				
Receita Industrial	0,00		Superavit	322.400,00	
Receita de Servicos	0,00				
Transferencias Correntes	0,00				
Outras Receitas Correntes	6.000,00				
Total		**997.400,00**	**Total**		**997.400,00**
RECEITAS DE CAPITAL			***DESPESAS DE CAPITAL***		
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	175.000,00	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	150.000,00	
Amortização de Empréstimos	2.600,00		Amortizaçao da Divida	0,00	
Transferência de Capital	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				
Déficit	322.400,00				
Total		**325.000,00**	**Total**		**325.000,00**
Total Geral		**1.000.000,00**			**1.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 069
Protocolo

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**997.400,00**	**DESPESAS CORRENTES**	**675.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.600,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**325.000,00**
CONTAS RETIFICADORAS	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**
TOTAL	**1.000.000,00**	**TOTAL**	**1.000.000,00**

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 da lei 4320/64

Exercicio: 2003

Receita

Código	Especificação	Cod.Vinc.	Desdobramento / SubRubrica	Fonte / Subfonte / Rubrica	Categoria / Subcategoria / Econômica
1000 00 00 00 000	**RECEITAS CORRENTES**				**997.400,00**
1200 00 00 00 000	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**				**903.600,00**
1210 00 00 00 000	**Contribuições Sociais**			**903.600,00**	
1210 29 00 00 000	**Contribuição Previdenciárias**			**903.600,00**	
1210 29 01 00 000	**Contribuição Patronal - Ativo Civil**		**633.000,00**		
1210 29 01 01 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - PREFEITURA	0001	573.000,00		
1210 29 01 02 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - CAMARA MUNICIPAL	0001	15.000,00		
1210 29 01 03 000	Contribuição Patronal - Ativo Civil - IPSM	0001	45.000,00		
1210 29 03 00 000	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0001	12.000,00		
1210 29 05 00 000	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0001	10.000,00		
1210 29 07 00 000	**Contribuição de Servidor - Ativo Civil**		**241.000,00**		
1210 29 07 01 000	Contribuição de Servidor - Ativo Civil - Prefeitura	0001	231.000,00		
1210 29 07 02 000	Contribuição de Servidor - Ativo Civil - Câmara Municipal	0001	5.000,00		
1210 29 07 03 000	Cotribuição de Servidor - Ativo Civil - IPSM	0001	5.000,00		
1210 29 09 00 000	Contribuição de Servidor - Inativo Civil	0001	3.000,00		
1210 29 11 00 000	Contribuição de Servidor - Pensionista Civil	0001	2.000,00		
1210 29 99 00 000	Outras Contribuições Previdenciárias	0001	2.600,00		
1300 00 00 00 000	**RECEITA PATRIMONIAL**				**87.800,00**
1310 00 00 00 000	**Receitas Imobiliárias**		**1.800,00**		
1311 00 00 00 000	**Alugueis**		**1.800,00**		
1311 99 00 00 000	Outras Receitas de Alugueis	0001	1.800,00		
1320 00 00 00 000	**Receita de Valores Mobiliários**		**86.000,00**		
1324 00 00 00 000	**Fundo de Investimento**		**86.000,00**		
1324 99 00 00 000	Outros Fundos de Investimentos	0001	86.000,00		
1900 00 00 00 000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				**6.000,00**
1910 00 00 00 000	**Multas e Juros de Mora**			**6.000,00**	
1912 00 00 00 000	**Multas e Juros de Mora das Contribuições**			**6.000,00**	
1912 01 00 00 000	**Multos e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária**			**5.500,00**	
1912 01 01 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Patronal -Ativo Civil	0001	4.000,00		
1912 01 03 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Patronal - Inativo Civil	0001	1.000,00		
1912 01 05 00 000	Multas e Juros de Mora das Contribuições Prev. Patronal - Pensionista Civil	0001	500,00		
1912 35 00 00 000	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Regime Próprio dos Servidores	0001	500,00		
2000 00 00 00 000	**RECEITAS DE CAPITAL**				**2.600,00**
2300 00 00 00 000	**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**				**2.600,00**
2300 70 00 00 000	Outras Amortizações de Empréstimos	0001		2.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/02
Folha 070
Protocolo

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 da lei 4320/64

Exercicio: 2003

Receita

Código	Especificação	Cod.Vinc.	Desdobramento / SubRubrica	Fonte / Subfonte / Rubrica	Categoria / Subcategoria / Econômica
	Total				**1.000.000,00**
	Total Contas Redutoras				**0,00**
	Receita Liquida				**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo 0429/02
Folha 071

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 da lei 4320/64

Exercício: 2003

DESPESA

Código	CV	Especificação	Desdobramento / Rubrica	Elemento / Mod.Aplic.	Categoria Econômica / Nat.Despesa
Orgão: 03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPO IPSM					
Unidade Orçamentária: 0301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUN. DE OPO - IPSM					
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL			230.000,00
09 0122		Administração Geral			230.000,00
09 0122 0210		ADMINISTRAÇÃO GERAL			230.000,00
09 0122 0210 1,001		APLICAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA			150.000,00
09 0122 0210 1,001 4000		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
09 0122 0210 1,001 4590		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
09 0122 0210 1,001 4590 63 *	0001	**AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO**		**150.000,00**	
09 0122 0210 1,002		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO IPSM			80.000,00
09 0122 0210 1,002 4000		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
09 0122 0210 1,002 4400		INVESTIMENTOS			80.000,00
09 0122 0210 1,002 4490		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
09 0122 0210 1,002 4490 51 *	0001	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		**80.000,00**	
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL			740.000,00
09 0122		Administração Geral			404.000,00
09 0122 0210		ADMINISTRAÇÃO GERAL			404.000,00
09 0122 0210 2,001		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPSM			404.000,00
09 0122 0210 2,001 3000		DESPESAS CORRENTES			309.000,00
09 0122 0210 2,001 3100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			174.000,00
09 0122 0210 2,001 3190		APLICAÇÕES DIRETAS		174.000,00	
09 0122 0210 2,001 3190 09 *	0001	**SALÁRIO-FAMÍLIA**		**2.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3190 11 *	0001	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**		**132.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3190 13 *	0001	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**30.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3190 16 *	0001	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS**		**10.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.000,00
09 0122 0210 2,001 3390		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
09 0122 0210 2,001 3390 14 *	0001	**DIÁRIAS**		**15.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3390 30 *	0001	**MATERIAL DE CONSUMO**		**25.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3390 33 *	0001	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**		**10.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3390 36 *	0001	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**		**10.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3390 39 *	0001	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**70.000,00**	
09 0122 0210 2,001 3390 92 *	0001	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**5.000,00**	
09 0122 0210 2,001 4000		DESPESAS DE CAPITAL			95.000,00
09 0122 0210 2,001 4400		INVESTIMENTOS			95.000,00
09 0122 0210 2,001 4490		APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
09 0122 0210 2,001 4490 52 *	0001	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		**50.000,00**	
09 0122 0210 2,001 4490 61 *	0001	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**		**45.000,00**	
09 0271		Previdência Básica			331.000,00
09 0271 0492		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			148.000,00
09 0271 0492 2,002		ASSIST PREV DOS SEGURADOS			148.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OPO ESTADO DE RONDÔNIA 04/29/02 072 Servidor

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 da lei 4320/64

Exercício: 2003

DESPESA

Código	CV	Especificação	Desdobramento / Rubrica	Elemento / Mod.Aplic.	Categoria Econômica / Nat.Despesa
09 0271 0492 2,002 3000		DESPESAS CORRENTES			148.000,00
09 0271 0492 2,002 3100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.000,00
09 0271 0492 2,002 3190		APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
09 0271 0492 2,002 3190 09 *	0001	**SALÁRIO-FAMÍLIA**		**3.000,00**	
09 0271 0492 2,002 3190 13 *	0001	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**25.000,00**	
09 0271 0492 2,002 3300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.000,00
09 0271 0492 2,002 3390		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
09 0271 0492 2,002 3390 08 *	0001	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**		**120.000,00**	
09 0271 0495		PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			183.000,00
09 0271 0495 2,003		PREVIDÊNCIA SOCIAL A INAT E PENSIONISTAS			183.000,00
09 0271 0495 2,003 3000		DESPESAS CORRENTES			183.000,00
09 0271 0495 2,003 3100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			183.000,00
09 0271 0495 2,003 3190		APLICAÇÕES DIRETAS		183.000,00	
09 0271 0495 2,003 3190 01 *	0001	**APOSENTADORIAS**		**96.000,00**	
09 0271 0495 2,003 3190 03 *	0001	**PENSÕES**		**60.000,00**	
09 0271 0495 2,003 3190 09 *	0001	**SALÁRIO-FAMÍLIA**		**2.000,00**	
09 0271 0495 2,003 3190 13 *	0001	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**25.000,00**	
09 0301		Atenção Básica			5.000,00
09 0301 0492		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			5.000,00
09 0301 0492 2,004		ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DO IPSM			5.000,00
09 0301 0492 2,004 3000		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
09 0301 0492 2,004 3300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
09 0301 0492 2,004 3390		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
09 0301 0492 2,004 3390 39 *	0001	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**5.000,00**	
28		ENCARGOS ESPECIAIS			30.000,00
28 0846		Outros Encargos Especiais			30.000,00
28 0846 0492		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			30.000,00
28 0846 0492 2,005		PASEP			30.000,00
28 0846 0492 2,005 3000		DESPESAS CORRENTES			30.000,00
28 0846 0492 2,005 3300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
28 0846 0492 2,005 3390		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
28 0846 0492 2,005 3390 47 *	0001	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**		**30.000,00**	
Total do Orgão/Unidade Orçamentária					**1.000.000,00**
Sub-Total/Total Geral					**1.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 073
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Programa de Trabalho

Anexo 6 da lei 4320/64

Exercício: 2003

DESPESA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
				PROGRAMA DE TRABALHO
Orgão: 03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPO IPSM				
Unidade Orçamentária: 0301 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUN. DE OPO - IPSM				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	0,00	230.000,00
09 0122	Administração Geral	230.000,00	0,00	230.000,00
09 0122 0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	0,00	230.000,00
09 0122 0210 1001	APLICAÇÃO DA RESERVA TÉCNICA	150.000,00	0,00	150.000,00
09 0122 0210 1002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO IPSM	80.000,00	0,00	80.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	740.000,00	740.000,00
09 0122	Administração Geral	0,00	404.000,00	404.000,00
09 0122 0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	404.000,00	404.000,00
09 0122 0210 2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPSM	0,00	404.000,00	404.000,00
09 0271	Previdência Básica	0,00	331.000,00	331.000,00
09 0271 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	148.000,00	148.000,00
09 0271 0492 2002	ASSIST PREV DOS SEGURADOS	0,00	148.000,00	148.000,00
09 0271 0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	183.000,00	183.000,00
09 0271 0495 2003	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INAT E PENSIONISTAS	0,00	183.000,00	183.000,00
09 0301	Atenção Básica	0,00	5.000,00	5.000,00
09 0301 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	5.000,00	5.000,00
09 0301 0492 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DO IPSM	0,00	5.000,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	30.000,00	30.000,00
28 0846	Outros Encargos Especiais	0,00	30.000,00	30.000,00
28 0846 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
28 0846 0492 2005	PASEP	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Orgão/Unidade Orçamentária		**230.000,00**	**770.000,00**	**1.000.000,00**
Sub-Total/Total Geral		**230.000,00**	**770.000,00**	**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OPO
Proc. 0429/02
Folha 074
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfuncão e Programas por Projetos e Atividades.

Anexo 7 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	740.000,00	970.000,00
09 0122	Administração Geral	230.000,00	404.000,00	634.000,00
09 0122 0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	404.000,00	634.000,00
09 0271	Previdência Básica	0,00	331.000,00	331.000,00
09 0271 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	148.000,00	148.000,00
09 0271 0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	183.000,00	183.000,00
09 0301	Atenção Básica	0,00	5.000,00	5.000,00
09 0301 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	5.000,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	30.000,00	30.000,00
28 0846	Outros Encargos Especiais	0,00	30.000,00	30.000,00
28 0846 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Geral		**230.000,00**	**770.000,00**	**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/02
Folha 07
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Demonstrativo da Despesa por Funções,Subfunção e Programas conforme o vínculo com os recursos.

Anexo 8 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	0,00	970.000,00
09 0122	Administração Geral	634.000,00	0,00	634.000,00
09 0122 0210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.000,00	0,00	634.000,00
09 0271	Previdência Básica	331.000,00	0,00	331.000,00
09 0271 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	148.000,00	0,00	148.000,00
09 0271 0495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	183.000,00	0,00	183.000,00
09 0301	Atenção Básica	5.000,00	0,00	5.000,00
09 0301 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	5.000,00	0,00	5.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
28 0846	Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	30.000,00
28 0846 0492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
Total		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prot 0429/02
Folha 076
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Estado de Rondônia

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	LEGISLATIVA	JUDICIARIA ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC			
Total			



INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	DEFESA NACIONA	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC				
Total				

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0429/03
Folha 078
Protocolo

INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC	970.000,00			
Total	**970.000,00**			



INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	CULTURADIREITOS DA CIDADAN	URBANISMO	HABITAÇÃO
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC			
Total			



INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGI	AGRICULTURA
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC				
Total				



INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA/COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC			
Total			





INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Funçoes / Orgãos	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZEI	ENCARGOS ESPECIAIS
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC				30.000,00
Total				**30.000,00**



INSTIT. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. MUN. OPO

Estado de Rondônia

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções

Anexo 9 da lei 4320/64

Exercício: 2003

Orgãos \ Funçoes	Reserva Contingenci	Total
03 INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERV PÚBL MUN DE OPC		1.000.000,00
Total		**1.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - R.O
Proc. 042/0
Folha 084
Protocolo

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
DIR. ADMIN. E FINANCEIRO

DELÍSIO FERNANDES A. SILVA
PRESIDENTE DO IPSM

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL